



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
“Terra de Luta e Fé”

“Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas”

DECRETO Nº. 3.147 DE 14 DE MAIO DE 2020.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no Art. 7º da Lei Municipal nº. 3.082 de 19/11/2019, fixo o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

03.01.04.122.0100.2.106 – Publicidade Institucional e Utilidade Pública

3.3.90.39.00.00.00 (64) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 30.000,00

RECURSO: 001 – LIVRE

05.02.12.361.0507.2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino

3.3.90.40.00.00.00 (201) – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunic. R\$ 5.500,00

RECURSO: 020 – MDE

07.01.10.302.0702.2.026 – Manutenção da Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar

3.3.90.30.00.00.00 (455) – Material de Consumo..... R\$ 40.000,00

RECURSO: 040 – ASPS

07.01.10.302.0702.2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento

3.3.90.30.00.00.00 (479) – Material de Consumo..... R\$ 10.000,00

RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 85.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balço de 2019**.

(3715) Banrisul C/Movimento - 40000450 – 5..... R\$ 85.500,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 85.500,00

Art. 3º – Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 14 DE MAIO DE 2020.**

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se

Pâmela Urruth de Melo
Secretária Municipal de Administração